

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

1.1. O presente tem como finalidade por meio do Pregão eletrônico, adquirir mobiliários e equipamentos para atender algumas Unidades Escolares da Rede Municipal, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (Termo de Compromisso Nº 201500312 – Processo: Nº 23400004840201448), (Termo de Compromisso Nº 201600139 – Processo: 23400000401201628 e Termo de Compromisso Nº 201600296 – Processo: 23400000403201617), por um período de 12 (doze) meses.

2 - Justificativa

2.1. A solicitação de contratação, se fundamenta pela necessidade de se cumprir a aquisição de mobiliários e equipamentos dos Termos de Compromissos firmados entre o Governo Federal e o Município de Castanhall por meio de recursos financeiros provenientes de Transferência Direta do FNDE. Tais bens, serão destinados as unidades escolares: CEI Benedito Rufino da Silva e CMEI Prof. Cléu Maxson Silva Freitas, através dos termos: Termo de compromisso nº 201500312, Creche Municipal Jane Meyre Neres de Oliveira, Termo de compromisso nº 201600296 e da Creche Municipal Sara de Souza Araújo, Termo de Compromisso nº 201600139.

2.2. Informamos que do TC Nº 201500312 termo já foi adquirido vinte e sete itens, e dos Termos de Compromisso Nº 201600139 e Nº 201600296 já foi adquirido vinte e seis itens em cada um, que não estão inclusos neste Termo de Referência. A solicitação por meio de Pregão Eletrônico se justifica pelo fato de a contratação pretendida atender a demanda atual presente nos termos firmados.

3 - Valor Total Estimado da Contratação

3.1. R\$ 196.109,04 (Cento e noventa e seis mil, cento e nove reais e quatro centavos).

4 - Especificações e Orçamento estimado

4.1. Itens e valores estimados:

TERMO DE REFERÊNCIA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - ITENS EXCLUSIVOS ME, EPP E ME								
Item	Descrição do Produto	Qtde CEI Benedito Rufino da Silva/ CMEI Prof. Cléu Maxson Silva Freitas - Termo de Compromisso Nº 2015000312	Qtde Creche Municipal Sara de Souza Araújo - Termo de Compromisso Nº 201600139	Qtde Creche Municipal Jane Meyre Neres de Oliveira - Termo de Compromisso Nº 201600296	Qtde Total	Un	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS AM2 (PROINFÂNCIA)	0	4	4	8	Un	R\$ 1.315,41	R\$ 10.523,28
2	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	0	1	1	2	Un	R\$ 2.159,29	R\$ 4.318,58

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 E-mail: educacao@castanhall.pa.gov.br ou adm.semed@castanhall.pa.gov.br

3	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	0	6	6	12	Un	R\$ 340,17	R\$ 4.082,04
4	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	0	10	10	20	Un	R\$ 573,92	R\$ 11.478,40
5	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	12	12	12	36	Un	R\$ 384,92	R\$ 13.857,12
6	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	0	2	2	4	Un	R\$ 284,92	R\$ 1.139,68
7	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	2	1	1	4	Un	R\$ 683,99	R\$ 2.735,96
8	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	0	1	1	2	Un	R\$ 1.073,80	R\$ 2.147,60
9	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	2	1	1	4	Un	R\$ 1.582,41	R\$ 6.329,64
10	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	0	1	1	2	Un	R\$ 252,64	R\$ 505,28
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFÂNCIA)	4	2	2	8	Un	R\$ 1.871,92	R\$ 14.975,36
12	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	0	1	1	2	Un	R\$ 1.128,92	R\$ 2.257,84
13	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	2	1	1	4	Un	R\$ 1.214,53	R\$ 4.858,12
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	2	1	1	4	Un	R\$ 4.915,27	R\$ 19.661,08
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	2	1	1	4	Un	R\$ 2.288,31	R\$ 9.153,24
16	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	0	2	2	4	Un	R\$ 653,61	R\$ 2.614,44

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 E-mail: educacao@castanhall.pa.gov.br ou adm.semed@castanhall.pa.gov.br

17	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE RF2 (PROINFÂNCIA)	4	2	2	8	Un	R\$ 2.394,00	R\$ 19.152,00
18	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS RF1 (PROINFÂNCIA)	2	1	1	4	Un	R\$ 5.867,67	R\$ 23.470,68
19	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	4	0	0	4	Un	R\$ 1.620,06	R\$ 6.480,24
20	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	2	0	0	2	Un	R\$ 4.607,33	R\$ 9.214,66
21	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	2	0	0	2	Un	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
22	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	2	0	0	2	Un	R\$ 4.559,11	R\$ 9.118,22
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	2	0	0	2	Un	R\$ 1.258,58	R\$ 2.517,16
24	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS LQ2 (PROINFÂNCIA)	4	0	0	4	Un	R\$ 680,82	R\$ 2.723,28
25	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	6	0	0	6	Un	R\$ 1.269,19	R\$ 7.615,14
VALOR GLOBAL ESTIMADO								R\$ 196.109,04

4.2. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

Especificações detalhadas de todos os itens relacionados nos Termos de compromissos mencionado, estará no MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, elaborados pelo Ministério da Educação – MEC - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, anexado ao instrumento convocatório deste processo licitatório, segue resumo das especificações:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO
1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS AM2 (PROINFÂNCIA)	Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 E-mail: educacao@castanhall.pa.gov.br ou adm.semed@castanhall.pa.gov.br

		• Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; • Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: • Altura: 1945 mm • Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm
2	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3,00mm; • Pé central em aço de 2" x 2,65mm; • Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; • Sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; • Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo); • Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento; Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; • Todo o equipamento deve ser montado/ soldado através de processo MIG/ TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; • O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização; • A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster; • Em diversas cores; • Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. Dimensões: • Largura: 180cm • Altura: 220cm • Comprimento: 440cm • Tolerância + / - 5%
3	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE	• Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas

	CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.
4	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	• Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm
5	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	• Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 Dimensões: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm.
6	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	• Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. Dimensões: • Comprimento: 100cm;

		• Largura: 60cm; • Espessura: 05cm. • Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura
7	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	• Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; • Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões • Largura: 59cm; • Altura: 128cm; • Comprimento: 205cm • Tolerância: +/- 5%
8	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	• Gangorra com manoplas duplas; • Base para apoio dos pés antiderrapante; • Assento anatômico e antiderrapante; • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 40cm • Altura: 47cm • Comprimento: 151cm • Tolerância: +/- 5%
9	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	• Capacidade de roupa seca: 8Kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) • Cor: branca • Potência: 550.0 W (110/220V)

		• Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5Kg
10	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	• Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. - Dimensões aproximadas e tolerância: • Altura: 430mm • Largura: 60mm • Profundidade: 650mm • Tolerância: +/- 10%
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFÂNCIA)	Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Frio Cor Branco ENCE A Filtro de Ar Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h Controle remoto Sim Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220v
12	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	• Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. • Classificação metrológica: "Tipo III". - Dimensões: • Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; • Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; • Capacidade: 15 kg; • Divisão: de 5g em 5g.
13	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	• Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. - Dimensões e tolerância: - Plataforma: • Largura: 43cm. • Comprimento: 61cm. • Tolerância: +/- 10%. - Capacidade: • Capacidade de pesagem: 150 kg.
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	• Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. - Dimensões e tolerância:

		• Largura: 240mm; • Profundidade: 350mm; • Altura: 420mm; • Tolerância: +/- 15%
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	• Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: • Altura: 764mm • Comprimento: 517mm • Largura: 374mm • Tolerância: +/- 15%
16	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	• Forno de microondas - Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.
17	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE RF2 (PROINFÂNCIA)	• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). • O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) • Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.
18	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS RF1 (PROINFÂNCIA)	• Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP)
19	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	• Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. - Dimensões e tolerâncias: • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/-10%
20	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	• Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; • Balcão externo na janela (apoio para os braços); • Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas;

		• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 131cm • Altura: 143cm • Comprimento: 161cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
21	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	• Volume do forno: 62,3 litros • Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B • Mesa: • Queimador normal (1,7 kW):3 • Queimador família (2 kW):1 • Forno: • Queimador do forno 2,4 • Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) • Peso aproximado: 28,4 Kg
22	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	• Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". • O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: • Capacidade total (volume interno): 300 litros.
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	• Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: • Copo com capacidade útil de 8 litros.
24	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS LQ2 (PROINFÂNCIA)	• Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: • Copo com capacidade útil de 2 litros.
25	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	• Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.

	• Atendimento: mínimo de 30 pessoas
--	-------------------------------------

5- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Todo o mobiliário e equipamentos solicitados deverão ser entregues, sem exceção, no endereço abaixo:

Endereço para entrega:

Av. Altamira, nº 200 – Bairro: Nova Olinda – Coordenadoria de Infraestrutura, no horário de funcionamento de 08h às 14h.

E-mail: adm.semed@castanhall.pa.gov.br

5.2 – PRAZO DE ENTREGA - Até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Apoio Administrativo – SEMED;

5.2.1 - A solicitação de prorrogação deverá ser feita em papel timbrado oficial da empresa, assinada pelo responsável autorizado, podendo ser enviado por e-mail.

5.2.2 - A entrega e o descarregamento dos produtos serão de responsabilidade da licitante vencedora.

5.2.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Fornecer o objeto deste certame no prazo fixado no item 5.2 deste termo, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.2- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação observando o item 5.2 deste Termo;

6.3- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, com prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à procedência e fabricante;

6.4- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.5- A qualidade dos produtos deverá ser avaliada pelo responsável do Almoxarifado;

6.6- Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste Termo de Referência e demais regras constantes na proposta;

6.7- Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 E-mail: educacao@castanhall.pa.gov.br ou adm.semed@castanhall.pa.gov.br

6.8- Substituir os equipamentos que, após o aceite ou utilização, durante o prazo de garantia, venha a apresentar, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de Castanhall;

6.9- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer das aquisições de material a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Castanhall.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE compromete-se a:

7.1.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

7.1.2- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.1.3- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.4- Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.1.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.1.6- Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras de equipamentos de climatização objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;

7.1.7- Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,

7.1.8- Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8 - PRAZO DE GARANTIA

8.1- O prazo de garantia do produto será de no mínimo 12 (doze) meses e/ou conforme o **MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS**, contatos da data de seu recebimento definitivo, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos produtos.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1- Os atos praticados contrários ao objetivo desta compra, de satisfação parcial ou total à obrigação assumida, sujeitam os faltosos às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e toda legislação complementar que o caso requeira, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2- Em caso de dúvidas ou informações do referido Termo, solicitamos enviar o pedido de esclarecimento Coordenadoria de Apoio Administrativo – SEMED pelo e-mail: adm.semed@castanhall.pa.gov.br.

10 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

10.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado pela Secretaria Municipal de Educação um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Castanhall, 13 de fevereiro de 2023.



Augusto Nazareno do Rosário
Coordenador Administrativo
Port. Nº 290/2021